



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2019

PUBLICADO
Jornal diário dos Campos

Edição nº 33613 folha 5B

Data: 27 / 06 / 2019.

Súmula: “Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo n.º 281516/18-TC, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao Exercício financeiro de 2017, na forma que especifica.”

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos dispositivos dos § 1º e 2º do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, aplicado em consonância com o que dispõe o artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, faz saber que o Soberano Plenário do Poder Legislativo deliberou o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo n.º 281516/18-TC, que trata da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao exercício de financeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.**


HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente


JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Vice-presidente


JAIME DOS SANTOS JUNIOR
Primeiro Secretário


PAULO SERGIO DE LARA
Segundo Secretário